



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A   N.º009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

**Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga**, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Complementar 119, de 27 de Junho de 2014, artigo 17, VIII,

### R E S O L V E:

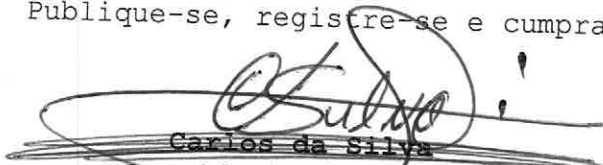
**Artigo 1º** Fica concedido progressão por conhecimento de 6% (seis por cento) sobre o salário base do servidor **Pablo Faria de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 26.626.961-8 SSP/SP e CPF nº 197.352.318-32, lotado no cargo efetivo de **Procurador Jurídico**.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**Carlos da Silva**  
-Presidente da Câmara-